



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.525/2023.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de **650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil)**, com objetivo de criação de dotação orçamentaria para a correta contabilização das despesas com o PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público). Conforme transcrito acima, fica criado no orçamento do município, a seguinte rubrica orçamentária:

| | | |
|----------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão | 08 | Secretaria Municipal de Finanças |
| Unidade Orçamentária | 08.01 | Secretaria Municipal de Finanças |
| Função | 28 | Encargos Especiais |
| Subfunção | 846 | Outros Encargos Especiais |
| Programa | 0019 | Encargos Especiais |
| Atividade | 0.008 | Contribuição P/ Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP |
| Fonte de Recursos | 150000000000 | Recursos Não Vinculados de 650.000,00 Impostos e de Transferência de Impostos |
| Descrição da Despesa | 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes |
| | 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes |
| | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas |
| | 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas |
| | | TOTAL 650.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), fonte de recursos 150000000000 - Recursos Não Vinculados de

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003900390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Impostos e de Transferência de Impostos decorrem de recursos oriundos de anulação total de dotação orçamentária, conforme segue:

| | | |
|----------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão | 08 | Secretaria Municipal de Finanças |
| Unidade Orçamentária | 08.01 | Secretaria Municipal de Finanças |
| Função | 28 | Encargos Especiais |
| Subfunção | 846 | Outros Encargos Especiais |
| Programa | 0019 | Encargos Especiais |
| Atividade | 0.008 | Contribuição P/ Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP |
| Fonte de Recursos | 150000000000 | Recursos Não Vinculados de Impostos e de Transferência de Impostos 650.000,00 |
| Descrição da Despesa | 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes |
| | 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes |
| | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas |
| | 3.3.90.41.00 | Contribuições |
| | | TOTAL 650.000,00 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária constante desta Lei, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II da Lei Orçamentária Anual nº. 2.483, de 02 de janeiro de 2023, e também conforme dispõe o artigo 11º, parágrafo 3º, inciso b da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.433, de 12 de agosto de 2022.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 14 de setembro de 2023.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito

